

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE-FESAÚDE

EXTRATO Nº 083-2024 | 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 09-2017

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Dayse Guimarães de Almeida Baptista Feijó; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 09/2017, celebrado para locação do imóvel localizado na Avenida Ary Parreiras, nº 676, Santa Rosa, Niterói/RJ, para dar continuidade nas atividades da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil-UAI; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de setembro de 2024, com seu término em 29 de setembro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 96 (noventa e seis) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, totalizando o contrato o valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para o contrato; **Verba:** Código de Despesa - 03.07.01 - LOCAÇÃO PREDIAL; Conta contábil - 4.01.01.07.02.0021 - CUSTO C/ ALUGUEIS; **Fundamento:** Lei 8.245/1991 e processo administrativo nº 9900075248/2024; **Data da Assinatura:** 23 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1726/2024. Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Monica Pereira da Costa Ianov – Matrícula nº 11235837-2 da UMEI Julieta Botelho – **(Unidade Requisitante)**

Art.2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Helena Miranda Sodré Corrêa – Matrícula nº 11234568-4 da UMEI Julieta Botelho – **(Unidade Requisitante)**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 07 de Novembro de 2024, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1058389**. O Pregão tem por objeto aquisição de **APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900028181/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 176/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E WALLACE MARIANO DE JESUS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 22/10/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 177/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VALERIA DE OLIVEIRA HILARIO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 22/10/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 178/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E IVANILDA DE OLIVEIRA SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 22/10/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E HELENA ANDRADE COUTINHO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 22/10/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 180/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCAS NUNES CASTELLO BRANCO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 22/10/2024.

Proc. 210001515/2018 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial nº 0827448-98.2023.8.19.0002.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 26/2024, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**.

Objeto: ITEM 01 - 21.216 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis) fardos de sacos plásticos, para atender aos 14 distritos de limpeza, sede e comunidade. **DETALHAMENTO DO OBJETO:** Saco para lixo confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, capacidade de 200 litros, nas dimensões 1100 x 900 x 008 mm (altura x largura x espessura com variação de +/- 5%), peso do fardo 8 kg (com variação de 10%) com resistência mecânica igual ou superior a 30 kg na cor amarelo cromo, sem inscrição, com pigmentos compatíveis com a resina empregada. Os sacos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, NBR 9191, de dezembro de 2002. "Sacos plásticos para

acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio". Cada fardo contém 100 (cem) sacos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/OES. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 1.176.427,20 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte centavos)**. As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: Natureza das despesas: 3390.30.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho 17.512.0147.6114 e Nota de Empenho: 0534/2024. O contrato regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Zeniel Fabrício Pires Mat. 122688, Carlos Eduardo Castelar de Paiva MAT. 117064 e como suplente Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055. Processo Administrativo de nº 9900060702/2024.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

CORRIGENDA

Na publicação datada de **23 de outubro de 2024**; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 130/2024), **Onde se lê: com término previsto para 23/02/2025, Leia-se: com término previsto para 23/01/2025.**